

Aprova por Ad Referendum os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 9ª parcela de 2025.

RESOLUÇÃO Nº 415/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
4. A Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; **resolve:**

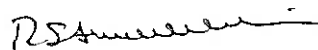
Art. 1º. Aprovar por *Ad Referendum* os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a **9ª parcela de 2025**.

Art. 2º. Segundo o protocolo nº 223283172508 inserido no SISMAC entra em vigor na data de sua assinatura.

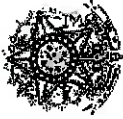
Fortaleza, 13 de agosto de 2025.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

UF: 23 - CEAPA
Parcela: 9ª/2025

Número do Protocolo: 223283172508
Secretário de Estado de Saúde: TANIA MARA SILVA COELHO

Técnico Responsável: Francisco Alexandre Monteiro Nogueira
Presidente do COSEMS: RILSON SOUSA DE ANDRADE

Observação:

Quadro Consolidado - Valores Anuais

Teto Financeiro MAC	Gestão Estadual	Gestão Municipal	Total da UF
Teto Mac Vigente	822.799.523,91	2.131.171.930,95	2.953.971.454,86
Teto Mac Solicitado	823.097.670,51	2.130.873.784,35	2.953.971.454,86
Resultado	298.146,60	-298.146,60	0,00

Remanejamento do recurso sob Gestão Estadual - Valores Anuais

IBGE	Estado	Vigente		Remanejamento		Resultado	
		Alocado à SES (A)	Alocado a municípios (B)	Alocado à SES (C)	Alocado a municípios (D)	Alocado à SES (A+C)	Alocado a municípios (B+D)
230000	CE	334.291.851,31	488.507.672,60	0,00	298.146,60	334.291.851,31	488.805.819,20

128A

Remanejamentos de Recursos Municipais - Valores Anuais

Município	Vigente		Remanejamento		Resultado	
	Sob Gestão Municipal (A)	Sob Gestão Estadual (B)	Sob Gestão Municipal (C)	Sob Gestão Estadual (D)	Sob Gestão Municipal (A+C)	Sob Gestão Estadual (B+D)
231220-SANTA QUITÉRIA	2.564.085,17	0,00	70,20	0,00	2.564.155,37	0,00
231180-RUSSAS	16.242.424,56	851.056,68	1.066,36	0,00	16.243.490,92	851.056,68
231140-QUIXERAMOBIM	10.782.443,34	66.934.080,00	0,00	89.064,00	10.782.443,34	67.023.144,00
231160-REDEÇÃO	4.182.753,56	163.129,20	-1.645,68	0,00	4.181.107,88	163.129,20
230380-CEDRO	2.446.147,53	157.500,00	-5.400,00	0,00	2.440.747,53	157.500,00
231190-SABOIEIRO	570.484,15	157.500,00	-5.400,00	0,00	565.084,15	157.500,00
231130-QUIXADÁ	24.196.390,78	841.680,00	300,00	0,00	24.196.690,78	841.680,00
230393-CHORÓ	411.853,92	0,00	0,00	29.514,48	411.853,92	29.514,48
230280-CANINDÉ	15.928.670,39	887.880,00	-8.116,20	0,00	15.920.554,19	887.880,00
230230-BELA CRUZ	1.795.164,27	0,00	901,80	0,00	1.796.066,07	0,00
230050-ALCANTARAS	87.052,64	0,00	4.143,00	0,00	91.195,64	0,00
230980-PACOTI	821.868,00	0,00	-109,80	0,00	821.758,20	0,00
230930-NOVA RUSSAS	3.093.015,19	0,00	8.712,00	0,00	3.101.727,19	0,00
230870-MORADA NOVA	7.778.028,45	105.528,00	-29.994,44	0,00	7.748.034,01	105.528,00
230850-MOMBAÇA	2.198.684,13	157.500,00	-9.720,00	0,00	2.188.964,13	157.500,00
231390-URUOCA	308.839,20	0,00	315,00	0,00	309.154,20	0,00
230750-LAVRAS DA MANGABEIRA	2.806.481,27	0,00	-6.362,16	0,00	2.800.119,11	0,00
230760-LIMOEIRO DO NORTE	11.765.189,93	1.201.680,00	-43.625,10	0,00	11.721.564,83	1.201.680,00
231360-UBAJARA	1.904.092,53	46.200,00	971,40	0,00	1.905.063,93	46.200,00
230670-JAGUARETAMA	1.125.585,92	0,00	29.994,44	0,00	1.155.580,36	0,00
231290-SOBRAL	146.130.922,39	57.462.691,64	-25.378,32	0,00	146.105.544,07	57.462.691,64
230526-IBARETAMA	488.893,72	0,00	-300,00	0,00	488.593,72	0,00

128A

230530-IBIAPINA	1.247.835,57	0,00	252,00	0,00	1.248.087,57	0,00
230540-ICÓ	8.365.986,71	0,00	-14.043,96	0,00	8.351.942,75	0,00
230495-GUAJUBA	1.463.214,24	105.528,00	1.307,04	0,00	1.464.521,28	105.528,00
231123-POTIRETAMA	183.407,44	0,00	933,84	0,00	184.341,28	0,00
231050-PEDRA BRANCA	2.527.434,97	263.028,00	0,00	47.043,72	2.527.434,97	310.071,72
230420-ORATO	52.923.220,09	619.500,00	4.057,58	0,00	52.927.277,67	619.500,00
230310-CARIRÉ	1.106.294,76	0,00	1.008,00	0,00	1.107.302,76	0,00
230350-CASCADEL	11.405.250,91	105.528,00	-315,00	0,00	11.404.935,91	105.528,00
230250-BREJO SANTO	24.381.495,96	665.700,00	120.861,11	0,00	24.502.157,07	665.700,00
230880-MORALJO	243.414,12	0,00	4.556,52	0,00	247.970,64	0,00
230700-JAGUARUANA	1.830.347,82	263.028,00	4,68	0,00	1.830.352,50	263.028,00
230210-BATURITÉ	5.697.349,17	105.528,00	109,80	0,00	5.697.458,97	105.528,00
230080-ANTONINA DO NORTE	103.827,47	0,00	-501,74	0,00	103.325,73	0,00
230300-CARIDADE	619.651,68	0,00	183,96	7.932,24	619.835,64	7.932,24
230740-JUCAS	1.705.887,42	157.500,00	-5.040,00	0,00	1.701.827,42	157.500,00
231135-QUIXELÓ	967.536,32	0,00	-3.600,00	0,00	963.936,32	0,00
230180-BAIXIO	322.953,75	0,00	-1.103,40	0,00	321.850,35	0,00
230190-BARBALHA	119.975.891,86	1.680.000,00	-146.672,52	0,00	119.829.219,34	1.680.000,00
230030-ACOPARA	3.331.064,31	157.500,00	-10.800,00	0,00	3.320.264,31	157.500,00
230610-IRAUCUBA	1.615.200,08	0,00	756,00	0,00	1.615.956,08	0,00
231060-PENAFORTE	254.558,13	157.500,00	35.133,85	0,00	289.691,98	157.500,00
231370-UMARI	276.529,10	0,00	-2.156,04	0,00	274.373,06	0,00
230426-DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	332.843,01	0,00	-2.160,00	0,00	330.683,01	0,00
230900-MUCAMBO	1.044.803,18	0,00	504,00	0,00	1.045.307,18	0,00
231330-TAUÁ	14.818.173,64	1.819.500,00	222.763,20	0,00	15.040.936,84	1.819.500,00
230400-COREAU	1.073.966,88	0,00	1.260,00	0,00	1.075.226,88	0,00
230820-MERUOCA	386.130,42	0,00	1.008,00	0,00	387.138,42	0,00

Q

1284

230765-MARACANAÚ	70.002.889,62	517.236,00	-79,44	-2,16	70.002.810,18	517.233,84
230680-JAGUARIBARA	285.147,12	0,00	16.387,24	0,00	301.534,36	0,00
230480-GRANJEIRO	196.901,83	0,00	1.260,00	0,00	198.161,83	0,00
230560-INDEPENDÊNCIA	1.024.120,87	0,00	-7.200,00	0,00	1.016.920,87	0,00
230520-HIDROLÂNDIA	930.999,39	0,00	2.787,60	0,00	933.786,99	0,00
230550-IGUATU	26.714.032,43	619.500,00	67.134,18	0,00	26.781.166,61	619.500,00
231280-SENADOR SÁ	8.943,88	0,00	766,00	0,00	9.704,88	0,00
230365-CATUNDA	389.574,24	0,00	214,20	0,00	389.788,44	0,00
230490-GROAÍRAS	216.539,16	0,00	1.638,00	0,00	218.177,16	0,00
230015-ACARAPE	560.337,40	2.240,40	420,24	0,00	560.757,64	2.240,40
231270-SENADOR POMPEU	3.359.223,70	105.528,00	-290.216,52	124.594,32	3.069.007,18	230.122,32
231100-PORANGA	533.121,00	0,00	528,00	0,00	533.649,00	0,00
230945-OCARA	1.954.705,87	105.528,00	315,00	0,00	1.955.020,87	105.528,00
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL	2.131.171.939,95	488.507.672,60	-298.146,60	298.146,60	2.130.873.784,35	488.805.819,20
230330-CARIÚS	746.157,02	0,00	-3.960,00	0,00	742.197,02	0,00
230410-CRATEÚS	19.773.273,81	46.460,16	-31.681,68	0,00	19.741.592,13	46.460,16
231310-TABULEIRO DO NORTE	3.595.996,60	272.028,00	27.254,40	0,00	3.623.251,00	272.028,00
231340-TIANGUÁ	24.707.931,25	780,48	2.196,60	0,00	24.710.127,85	780,48
230600-IRACEMA	736.102,14	0,00	-755,60	0,00	735.346,54	0,00
230040-AIUABA	644.274,40	0,00	-203.674,24	0,00	440.600,16	0,00

1284

pe

OFÍCIO. Nº 1108/2025-GABSEC

13 de agosto de 2025

Senhor(a) Secretário(a),

Estamos enviando a V.Sa. para conhecimento e providências no sentido de atualizar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado do Ceará e dos municípios cearenses, **para vigência correspondente a 9ª parcela de 2025** com número do protocolo SISMAC 223283172508, de conformidade com a Resolução nº 415/2025 – CIB/CE e orientações do Ofício Circular Nº 16-GS/SAES de 12 de junho de 2017.

Certos da melhor atenção de V.Sa. para o assunto da pauta, de relevante interesse para o Sistema Único de Saúde-SUS/CE, agradecemos antecipadamente, permanecendo à sua inteira disposição para o pronto encaminhamento de providências adicionais que se façam necessárias.



Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE
Secretaria Estadual de Saúde-CE

Ilmo.Sr.

Dr. MOZART JULIO TABOSA SALES

Secretária de Atenção Especializada à Saúde – SAES – Ministério da Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco "G" – 9º. Andar – Sala 903 –
70.058-900 – Brasília/DF